

# **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – TJD/MT**

**Processo n. 002/2.023**

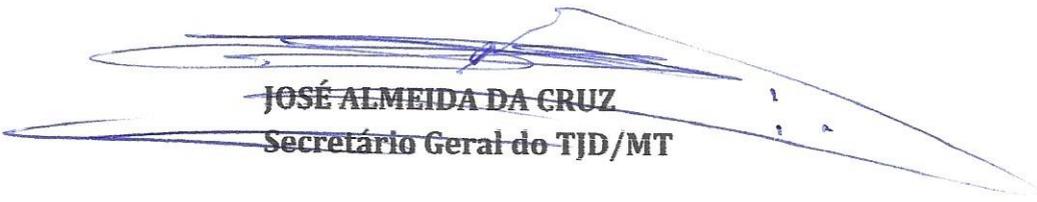
**Requerido: UNIÃO ESPORTE CLUBE**

**Requerente: Procuradoria do TJD/MT**

**Trata-se de pedido de conversão de multa imposta pela 2ª Comissão Disciplinar Desportiva do TJD/MT, no dia 23/02/2023 – referente ao jogo: UNIÃO ESPORTE CLUBE x ACADEMIA FUTEBOL CLUBE, realizada no dia no dia 22/01/2023, em Rondonópolis; válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol Edição: 2.023 e onde a Equipe: UNIÃO E.C., fora incurso no artigo 243-G § 2º do CBJD. A Equipe foi multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), requerendo e propondo reverter apenas pecuniária em campanhas de combate a homofobia, tendo caráter pedagógico e, eficaz frente a sociedade. O que foi deferido pelo Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO – Presidente do TJD/MT. Segue em anexo para conhecimento, registro e cumprimento.**

**Cuiabá/MT, 10 de março de 2023**

**Atenciosamente**

  
**JOSÉ ALMEIDA DA CRUZ**

**Secretário Geral do TJD/MT**

Processo nº 002/2023

Requerente: Procuradoria do TJD/MT

Requerido: União Esporte Clube

Vistos etc.....

Trata-se de pedido de conversão de multa imposta pela comissão disciplinar, onde a equipe do União fora incurso no artigo 243-G, §2º do CBJD. A equipe foi multada em R\$500,00 (quinhentos reais), requerendo e propondo reverter a pena pecuniária em campanhas de combate a homofobia, tendo um caráter pedagógico e, eficaz frente a sociedade.

A FIFA determinou adoção de procedimentos por todas as federações membros e respectivos árbitros no combate a ocorrência de comportamentos discriminatórios durante as partidas de futebol.

Há também recomendação da procuradoria do STJD, como parte do trabalho "preventivo" contra casos de homofobia no futebol brasileiro, para que clubes e federações atuem de forma preventiva com campanhas educativas e que os árbitros relatem qualquer tipo de manifestação preconceituosa nas súmulas e documentos oficiais.

Senão vejamos:

"O esporte é uma via de inclusão social, formação do cidadão e construção de valores".

ISTO POSTO, defiro o pedido na sua totalidade, para tanto, traga aos autos comprovação da campanha com fotos e vídeos.

P.R.I.C

Cuiabá, MT, 07 de Março de 2.023.

José S. Campos Sobrinho

DR. JOSÉ S. CAMPOS SOBRINHO  
Presidente do TJD/MT

